



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO

Considerando que o Município de Ibiúna elevado à qualidade de Estância Turística no ano de 2000, tem uma extensão territorial de 1.058 KM² (um mil e cinquenta e oito quilômetros quadrados), sendo que possui inúmeros rios que formam várias represas em sua área de abrangência, dentre elas destacamos Represa de Itupararanga, Represa da Cachoeira da França e Represa da Cachoeira da Fumaça;

Considerando que atualmente a Represa de Itupararanga é utilizada para captação de água bruta, abastecendo os vizinhos municípios de Sorocaba, Votorantim e Alumínio, cerca de um milhão de habitantes;

Considerando que no dia 08 de novembro de 2012, em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, a Sabesp lançou o edital de licitação da Parceria Público-Privada (PPP) do Sistema Produtor de Água São Lourenço, o sétimo destinado ao abastecimento da região metropolitana de São Paulo. Num primeiro momento, a água deverá abastecer os municípios de Itapevi, Jandira, Carapicuíba e Barueri e, indiretamente, Santana do Parnaíba, numa população que totaliza 1,5 milhão de habitantes.

Considerando que projeto deve exigir investimento de R\$ 1,68 bilhão, a ser assumido inteiramente pela iniciativa privada, e garantir uma receita de até R\$ 6 bilhões nos 25 anos de concessão, segundo o superintendente de gestão de empreendimentos da Sabesp, Silvio Leifert. "Ganhará quem ofertar o menor valor da contraprestação".

Considerando que o Sistema Produtor de Água São Lourenço - SPSL consiste em um conjunto de instalações para captação de uma vazão média de 4,7 mil litros de água por segundo de água no Reservatório Cachoeira do França (na bacia do Alto Juquiá), e posterior recalque, adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada para reforço e regularização do abastecimento público de água de cerca de 1,5 milhões de pessoas na zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), mediante interligação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A Sabesp será a operadora do sistema São Lourenço e a iniciativa privada fará toda manutenção necessária para o projeto funcionar. A água do sistema será captada na divisa dos municípios de Ibiúna e Juquitiba e virá do encontro dos rios São Lourenço e Juquiá. O projeto ainda prevê uma estação de tratamento em Vargem Grande Paulista. Fonte: <http://www.investe.sp.gov.br/noticias/lenoticia.php?id=17318>"

O Sistema Produtor São Lourenço - SPSL será responsável pelo suprimento de água de 13 setores de abastecimento em 7 municípios da zona oeste da RMSP, que hoje são abastecidos pelos Sistemas Produtores Alto Cotia, Baixo Cotia, Guarapiranga e Cantareira. Esses 13 setores têm uma população estimada de 1,43 milhão de habitantes em 2015 e 1,67 milhão de habitantes em 2025.

Considerando que novamente Ibiúna ocupa uma posição estratégica para solucionar os problemas de abastecimento público da região. Desta vez as águas da Represa da Cachoeira do França chegarão às casas de quase um 1,5 milhão de pessoas da Região Metropolitana de São Paulo pelo SPSL – Sistema Produtor de São Lourenço;

Considerando que o Sistema Produtor de São Lourenço acarretará impactos não somente pela sua implantação, mas porque comprometerá também a qualidade das águas da Represa Itupararanga, ou seja se hoje já temos um cenário de degradação, a tendência é que a situação se agrave ainda mais, pois as mesmas águas límpidas de Itupararanga que abastecem mais de 1 milhão de pessoas da região de Sorocaba, receberão indefensáveis, o esgotos provenientes da Região Metropolitana de São Paulo. Uma herança imposta por este audacioso projeto que levará as águas de Ibiúna para mais sete cidades, aumentando o ônus ao município para garantir a preservação de seus rios e nascentes;

Considerando que Ibiúna um município estratégico do ponto de vista ambiental seja tratado desta forma. Suas matas exuberantes, várzeas com rica biodiversidade, cachoeiras e represas ainda são a garantia para as grandes cidades da região e que poderão usufruir das suas águas e atender aos seus

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

habitantes. Estas riqueza, no entanto, estão ameaçadas pelos investimentos de projetos tão grandiosos;

Considerando que na Estância Turística de Ibiúna há diversos pontos que atraem turistas, tais como a Cachoeira da Norma e a Laje do Descalvado, ambas localizadas no Parque Jurupará.

A Represa de Itupararanga se presta à prática de esportes aquáticos e com diversos pontos de lazer em suas margens, como a Prainha do Piratuba e do Campo Verde, diversos restaurantes, chácaras de recreio, marinas, pousadas, loteamentos. Está em formatação, na APA Itupararanga, um circuito turístico regional com o mesmo nome, com a participação de oito municípios que têm essa represa como atrativo comum. E há ainda os atrativos da Cachoeira do França, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira do Murundu, dentro do Parque Estadual do Jurupará;

Considerando que o Sistema Produtor de São Lourenço - SPSL beneficiará também diversos outros municípios que serão melhor abastecidos pelos atuais sistemas produtores. Por exemplo, a água liberada do Cantareira permitirá atender melhor municípios do extremo norte da RMSP, como Franco da Rocha e Francisco Morato, e a água liberada do Alto Cotia permitirá reforçar o abastecimento dos municípios de Itapeverica da Serra e Embu Guaçu.

Considerando que o Sistema Produtor de São Lourenço - SPSL vem trazendo risco de prejuízo à paisagem da região em que passa os equipamentos, e eventual desvalorização das áreas próximas, pois os municípios de Juquitiba, Ibiúna, Cotia e Vargem Grande Paulista têm na paisagem natural e na tranquilidade da região alguns dos seus principais ativos ambientais e econômicos. Essas qualidades conferem valor econômico às terras pela sua atratividade para a constituição de sítios e chácaras de lazer, a curta distância da metrópole paulista.

Considerando que a implantação do Sistema Produtor de São Lourenço -SPSL coloca legítima preocupação quanto ao risco de prejuízo à paisagem e à tranquilidade da região em dois momentos: (I) durante a execução das obras; e (II) como efeito duradouro, de longo prazo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A fase de construção do Sistema Produtor vem causando degradação localizada da paisagem em alguns setores do território, e uma situação incomum de intensa movimentação de caminhões de obra que alterará o cotidiano relativamente tranquilo da região. Os elementos mais visíveis dessa degradação da paisagem são: (I) áreas e faixas de terreno desmatadas; (II) cortes do terreno, áreas aterradas e superfícies sem cobertura vegetal em alguns locais; (III) valas abertas e máquinas em operação; (IV) pilhas de material em armazenamento temporário; (V) lodos e sedimentos espalhados nas imediações das frentes de obra; (VI) corta-rio, ensecadeiras e valas nas travessias de córregos e linhas de drenagem; (VII) maior turbidez em córregos; (VIII) cruzamento frequente com caminhões de obra nas estradas da região.

Considerando que a paisagem vem sendo alterada fundamentalmente: (I) no entorno da captação; (II) ao longo de estradas vicinais, nas frentes de obra de execução da adutora que estiverem ativas em cada período; (III) nos locais de execução de obras localizadas, incluindo captação, chaminés de equilíbrio, emboques de túnel, reservatório e ETA. Os locais com degradação da paisagem serão relativamente poucos em cada momento, e ocupando áreas restritas. Já a movimentação de caminhões fará sentir a presença da obra em uma região bem mais abrangente.

O impacto permanente, de longo prazo na paisagem e tranquilidade da região tende a ser muito pequeno, pois: (I) o sistema de adução é composto por adutoras enterradas ou em túnel, fora da vista de quem passa pelo local; (II) as obras localizadas são poucas, de dimensões não muito grandes (com exceção da Captação e ETA, equivalentes a uma grande instalação industrial); (III) a operação das instalações requer muito pouco pessoal; (IV) a frequência de obras de manutenção é baixa. O potencial de impacto remanescente decorre de haver, ou não "cicatrices" permanentes da obra, na forma de áreas degradadas não adequadamente recuperadas. Este impacto é, portanto, perfeitamente controlável mediante medidas de recuperação ambiental e paisagística das áreas afetadas pelas obras.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

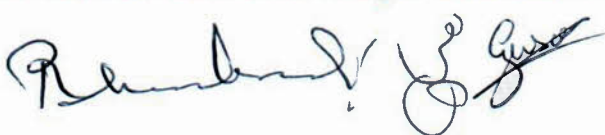
Considerando que cabe a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo promover compensações aos municípios da bacia do manancial afetados por impactos indiretos, respondendo às expectativas da população quanto às mudanças e transformações que ocorrerão com a implantação do Sistema Produtor São Lourenço - SPSL;

Considerando que foi aprovado Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna a Lei nº. 1859/2013 que "Autoriza o Poder Público Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento Recursos Hídricos; delega as competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário à agência reguladora de saneamento e energia do Estado de São Paulo - ARSESP; autoriza a celebração de contrato de programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a execução desses e dá outras providências.";

Considerando que na proposta do Plano de Investimentos da Sabesp para Ibiúna no período de 2013 a 2043 no valor total de R\$ 117.137.177,08 para os serviços de água e esgotos, existe uma contrapartida de apenas R\$ 30.000.000,00 a serem repassados pelo Sistema Produtor São Lourenço por captar as águas da Represa da Cachoeira da França; Considerando que esse valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) corresponde percentualmente a 1,78% do valor total de R\$ 1.680.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões de reais) do valor a ser investido no Sistema Produtor São Lourenço - SPSL;

Considerando que, recentemente a imprensa divulgou que o lucro da Sabesp cresceu 43,3% em 2016, registrando um lucro líquido de R\$ 2.947,1 milhões de reais;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 62º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente **REIVINDICAÇÃO** para que seja levada ao conhecimento do **Excelentíssimo Senhor Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Benedito Braga, Secretário Estadual de Saneamento**

car e   



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

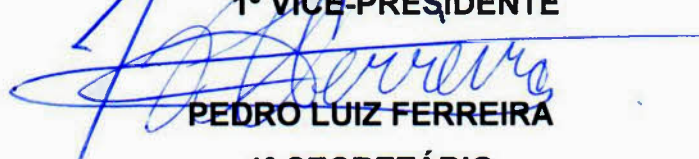
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Recursos Hídricos, e ao Presidente da Sabesp Dr. Jerson Kelman, para que em conjunto realizem estudos urgentes para avaliar a possibilidade da realização de obras de recuperação das ruas e estradas do Município de Ibiúna que encontram-se degradadas em face as obras da construção do sistema de adução do Sistema Produtor São Lourenço.

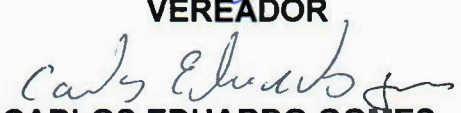
De Ibiúna para Santos em 27 de março de 2018.

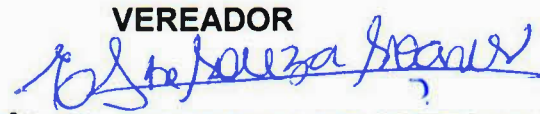

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º VICE-PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1ª SECRETÁRIO


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VEREADORA


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA
VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
2º VICE-PRESIDENTE

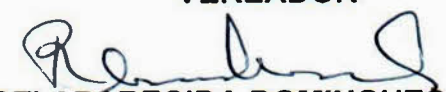

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º SECRETÁRIO


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR


GERSON PEDROSO DA SILVA
VEREADOR


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR


**ROZI APARECIDA DOMINGUES
SOARES MACHADO**
VEREADORA